

RESOLUÇÃO N° 09/2001
(Publicada no Diário Oficial de 25/10/2001)

Ratifica e Retifica a Resolução n° 130/99 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 6º da Lei n° 6.335, de 31 de outubro de 1991 e Decreto n° 6.734, de 09 de setembro de 1997, alterado pelo Decreto n° 7.738, de 30 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução n° 130/99 - PROBAHIA, que aprovou "ad referendum" do plenário, nos termos do art. 22 do seu Regimento Interno, a concessão do benefício do crédito presumido, à CURTUME CAMPELO S/A, retificando os arts. 1º e 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fixar em 90% o percentual do crédito presumido a ser utilizado nas operações de saídas de couro bovino e peles de carneiro e cabra, acabados, semi - acabados e *wet - blue*, realizadas pela CURTUME CAMPELO S/A, instalada no município de Juazeiro, neste Estado.

Art. 2º O prazo do presente benefício contar-se-á da data da publicação da Resolução n° 130/99 no Diário Oficial do Estado e vigorará até 31.12.2012".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de outubro de 2001.

AROLDO CEDRAZ
Presidente